



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*União, transparência e Trabalho*

**LEI MUNICIPAL Nº 2.202 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Página | 1

**ELSON GOMES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Cristais Paulista, crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

02.09.01 – SERVIÇOS URBANOS E OBRAS  
15.451.0019 – ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA URBANA  
1075 – REFORMA DE PRAÇA MUNICIPAL  
014 – 04.04.90.51.00 Obras e instalações  
VALOR R\$ 600.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, através de repasse do Governo Estadual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*União, transparência e Trabalho*

**Artigo 3º.** Inclui nos anexos da Lei de Diretriz Orçamentária (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA), as alterações acima para o exercício de 2024.

Página | 2

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista  
Em, 12 de janeiro de 2024.

**ELSON GOMES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**